



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 345

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	4
Secretaria Municipal de Governo	6
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	6
Secretaria Municipal de Finanças	9
Secretaria Municipal da Educação	14
Secretaria Municipal da Saúde	16
Procuradoria Geral do Município	16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 231, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza a desafetação da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel denominado de APM-15-B, da Quadra ACSE-80, situado na Alameda 03, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, com área total de 1.500,00 m², matriculado na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas sob o nº 104.404, passando da categoria de bens de uso comum do povo para categoria de bens de uso dominial, conforme processo administrativo nº 29252/2009, para a construção e implantação da sede da Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas.

Art. 2º Fica alterado o uso do solo do imóvel mencionado no art. 1º desta Lei, passando da categoria de bens de uso comum do povo para categoria de bens de uso dominial.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 229, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Fixa tarifa para remuneração dos serviços de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel - Táxi, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 1.172, de 21 de janeiro de

2003, e o que consta nos autos do processo nº 2011033832,

DECRETA :

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas taximétricas dos veículos, para a remuneração dos serviços de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel - Táxi, nos seguintes valores:

I - R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) por bandeira inicial;

II - R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por quilômetro rodado;

III - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora parada.

Parágrafo único. Fica facultado ao permissionário, no mês de dezembro, o acréscimo de 20% (vinte por cento) aos valores previstos neste artigo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 182, de 6 de dezembro de 2010, que fixa tarifa para remuneração dos serviços de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel - Táxi.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre alteração de uso do solo da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 185, de 10 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 2011028097,

DECRETA :

Art. 1º Fica alterado o uso de solo referente ao imóvel: um lote de terras para construção urbana de número 01, Quadra ACSUNO 10, Conjunto 02, situado na Avenida NS-01, do Loteamento Palmas, Taquaruçu, com área total de 2.714,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 46,00 metros de frente com Avenida NS-01; 46,00 metros de fundo com L-02; 59,00 metros do lado direito com AVLO-04; 59,00 metros do lado esquerdo com L-03, conforme matrícula nº 733, de 13 de dezembro de 1989, do Livro 02, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC.

Art. 2º Os índices urbanísticos permanecem os do uso original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

DIOMAR NAVES NETO, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de junho de 2011.

Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

ELISÂNGELA VIEIRA E SOUZA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle de Receitas – FG-4, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 31 de agosto de 2011:

Assistente de Serviços de Saúde-40h:
ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES;
CARMEM LÚCIA VIANA DA SILVA;
CLEIDIANE PEREIRA PINTO;
DENYSE MOURA DOS SANTOS;
ELINANGELA RAIMUNDA DA SILVA HORTEGAL;
LEIDIANE DA SILVA PEREIRA;
LUCIMAR BARROS DE ALENCAR;
LUIZA GOMES DE ANDRADE NETA ALVES;
MARIA APARECIDA MARQUES DE LIMA QUEIROZ;
SILAS MOURA XAVIER DE SÁ;
SILVANA RESPLANDES NEVES LIMA;
SIRLEI SOUZA MOREIRA.

Técnico em Enfermagem-40h:
AELIVANIA NASCIMENTO ROCHA SILVA;
ALDENIRA VIEIRA DAMASCENO;
ALTAIR COELHO DE SOUZA;
AURIS ÂNGELA MARIA RIBEIRO JORGE;
CISLEY FERREIRA BRITO;
ELOÍZA RIBEIRO DE OLIVEIRA;
EVA SANTANA DA SILVA PEREIRA;
IRACI DE ARAÚJO ALVES;
JOÃO CARLOS ALVES RIBEIRO;
KARLENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA;
LOSÂNGELIS RIBEIRO DE MIRANDA;
MARIA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA SILVA;
MARIA IRANEIDE DOS SANTOS PAULO;
MARIA MARGARIDA DE PAULO FRASÃO;
MARIA ROSA SILVA CAMPOS;
SIMONE SANTOS ALCÂNTARA RIBEIRO;
SUELI ONÓRIO DE FARIAS MORENO;
WALDIRENE RODRIGUES SOUZA.

Enfermeiro-40h:
FERNANDO FELIPE MARTINS;
GISELLY EVE SETTE CINTRA;
JOYCE VILARINS SANTOS SOARES;
LUIZA CÂNDIDA OLIVEIRA DE CUBA;
MADALENA ALVES BARROS;
SABRINE SILVA MESSIAS FURTADO;
THIAGO MACEDO BEDAS.

Farmacêutico/ Bioquímico-40h:
NÚZIA GRAZIELLA AGUIAR REBOUÇAS NUNES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

Nutricionista-40h:
POLYANA SELVATICI DA SILVA.

871, de 1º de março de 2000, resolve

Odontólogo-20h:
MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS.

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ELAINE SANTOS DO CARMO, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 27 de agosto de 2011.

Psicólogo-40h:
LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA.

Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

Agente de Limpeza Urbana:
BRUNO COELHO CERQUEIRA;
EDIVALDO DA CONCEIÇÃO ELISBÃO;
ANTONIO DE SOUZA LINO;
MARCOS DIVINO LIMA DE BESSA;
GRACIONE PEREIRA XAVIER;
DOMINGOS PEREIRA ARAÚJO;
JOELSO TAVARES DA SILVA.

Auxiliar de Serviços Gerais:
MARIA VILMA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO;
CRISTIANE NUNES DA COSTA;
MARIA DO CARMO DE ASSIS;
LEIDES CORREIA NERES;
NILTON ARAÚJO DE SOUZA.

Técnico em Enfermagem:
FLÁVIA BATISTA DA CONCEIÇÃO AMORIM;
HELDY CARVALHO VASCONCELOS;
FRANCISCA MARIA PEREIRA DOS SANTOS;
JEANNE SOUSA SILVA LIMA;
MARIA JOSÉ ARAÚJO CASTRO SOUSA;
ALTINA COELHO PARENTE DE OLIVEIRA.

Assistente de Serviços de Saúde:
MARIA DA SOLIDADE PINHEIRO DE MELO;
MIRIAN MARINHO DE OLIVEIRA;
ARACELY SEVERINA DA SILVA MONTEIRO;
VIVIANE TAVARES DOS SANTOS;
MARCILENE PEREIRA CARVALHO;
JUSELMA DE FÁTIMA MACHADO FONSECA;
ANA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO.

Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 26 de agosto de 2011:

Auxiliar de Serviços Gerais:
DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS;
MARIA ANTONIA BARROS DE OLIVEIRA;
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS.

Técnico em Enfermagem:
ANTONIA DA SILVA SOUSA;
ELISÂNGELA SOUZA DO NASCIMENTO;
EUNI JORGE RODRIGUES DA SILVA;
MARCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA;
ROGÉRIA SOARES PIMENTEL LIMA.

Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JANAINA FRANCO NEVES, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 31 de julho de 2011.

Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Gabinete do Prefeito

COORDENADORIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, convocada pelo Decreto de 1º de julho de 2011, tem por objetivos, membros e funções àqueles (as) constantes no decreto supracitado:

I - Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política municipal de juventude;

II - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

III - Divulgar e debater os parâmetros e as diretrizes da política municipal, estadual e nacional de juventude;

IV - Indicar prioridades de atuação do poder público na consecução da política municipal, estadual e nacional de juventude;

V - Apresentar subsídios para a estruturação do Sistema Nacional de Juventude;

VI - Auxiliar os governos municipais, estadual e federal, a ampliarem e consolidarem os conceitos de juventude junto aos diversos setores da sociedade;

VII - Propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os órgãos municipais e destes com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas de juventude;

VIII - Colaborar e incentivar a associação desses órgãos municipais em torno de planos e metas comuns para a população jovem de Palmas;

IX - Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas em todos os níveis de governo;

X - Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento da cidade de Palmas;

XI - Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;

XII - Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;

XIII - Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia na cidade de Palmas;

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, terá Caráter Eletivo, tendo ainda como objetivo a escolha de delegados para participação na etapa estadual

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º. Constituirá lema geral da 2ª Conferência

Municipal de Políticas Públicas de Juventude – “JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS”

Art. 4º. O tema geral será discutido articulando os seguintes subtemas:

I – Juventude: democracia, participação e desenvolvimento nacional;

II – Segurança Pública e Juventude;

III – Articulação e integração das políticas públicas de juventude no município de Palmas;

Parágrafo único. O tema geral e os subtemas deverão ser desenvolvidos de modo a articularem e integrarem as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.

Art. 5º. Serão debatidos os seguintes eixos temáticos:

I – EDUCAÇÃO: “O JOVEM” E O ACESSO À UNIVERSIDADE.

II - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE.

III – DEMOCRACIA, PROTAGONISMO JUVENIL E PARTICIPAÇÃO.

IV – A FAMÍLIA E AS DROGRAS

V - SEXUALIDADE E VIOLÊNCIA

§ 1º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, deverá debater os temários acima apresentados, tendo a liberdade de acrescentar aos debates temas próprios e autônomos levando em consideração as respectivas realidades da cidade de Palmas.

§ 2º Os debates serão subsidiados a partir do texto base nacional que foram elaborados a partir das formulações contidas no Livro do Conselho Nacional de Juventude, nas diretrizes da Secretaria Nacional de Juventude, na Carta de Direitos da Juventude da Organização Ibero Americana de Juventude e a conjuntura da política pública nas demais esferas.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 6º. A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tem abrangência ao que se refere ao município de Palmas assim como a escolha de delegados para a etapa estadual e as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Art. 7º. A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será realizada em Palmas- TO, no dia 20 de agosto de 2011, sob coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º A programação, orientações, modelos de relatório, critério para a escolha de delegados e o regimento da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude estarão disponíveis no site www.palmas.to.gov.br.

§ 2º A secretaria executiva da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude funcionará na Gerencia de Juventude, na Coordenadoria de Juventude e Esportes, na Quadra Avse 33 NS 04 conjunto LO 11 CEP. 77.930.041 Parque Cesamar, telefone 21112826

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Prefeito Municipal de Palmas e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Vice Prefeito Municipal e Palmas ou ainda pelo Coordenador de Juventude e Esportes.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Art. 9º. A Comissão Organizadora Municipal será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e terá as seguintes competências:

I - coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;

II - realizar o planejamento e a organização da Conferência Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participação na Conferência;

IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa municipal;

V - aprovar a programação da etapa municipal;

VI - produzir a avaliação da etapa municipal;

VII - deliberar com a supervisão da Comissão Organizadora Estadual, todas as questões referentes à etapa municipal que não estejam previstas no Regimento;

VIII - coordenar a eleição dos delegados para a etapa estadual, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da II Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude em seu anexo.

Art.10º. A Comissão Organizadora Municipal será composta por:

I – Três representantes do poder público municipal:

a) Um representante da Coordenadoria de Juventude e Esportes;

b) Um representante do Conselho Municipal de Juventude;

c) Um representante da Secretaria de Governo.

II - Três representantes da sociedade civil organizada:

a) Um representante do Centro Marista de Juventude;

b) Um representante da Pastoral da Juventude;

c) Um representante do Movimento Estudantil Universitário.

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 11º. Na 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, acontecerá a eleição:

I – Eleição de 24 (vinte e quatro) delegados para a Conferência Estadual, sendo 08 (oito) pertencentes ao poder público e 16 (dezesesseis) pertencentes à sociedade civil organizada;

II – O delegado representante da sociedade civil deverá ser eleito na Conferência Municipal, e o representante do Poder Público deverá ser indicado pela Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único. Os delegados participantes nas etapas municipais serão eleitos a partir da Resolução da Comissão Organizadora Municipal (ANEXO).

SEÇÃO III
DOS RELATÓRIOS

Art. 12º. A elaboração dos relatórios da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude deverá ser feita

segundo o roteiro disponibilizado pela Comissão Organizadora.

Art. 13º. Os relatórios e contribuições aprovados na 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora Estadual até dez (10) dias após a realização das mesmas.

Parágrafo único. Os relatórios e contribuições da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude serão sistematizados e incorporados ao pré-relatório do estado, que será subsídio das discussões na Conferência Estadual.

CAPÍTULO VI
DA DINÂMICA DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14º. Durante a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude serão organizados grupos de trabalho, para aprofundamento do temário, discussão dos temas e apresentação de propostas.

Art. 15º. Os grupos de trabalho funcionarão da seguinte forma:

I – Os participantes da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude deverão sinalizar no momento da inscrição quais os temas de seu interesse para o debate em grupo. Constarão na Ficha de inscrição 05 (cinco) opções de grupos temáticos para melhor organização do Comitê Executivo.

II – Os participantes serão divididos em 05 (cinco) grupos de trabalho que discutirão diferentes temas;

III – O debate sobre o tema entre os participantes de cada grupo de trabalho será mediado pelo coordenador de cada grupo, indicado pela Comissão Municipal Organizadora;

IV – Cada grupo deverá apresentar pelo menos um desafio sobre os temas discutidos e para cada desafio apresentar até 03 (três) soluções.

V – Cada grupo deverá apresentar relatório do grupo de trabalho, contendo os desafios e soluções elencados.

Parágrafo único. A redação dos relatórios dos grupos de trabalho da 2ª Conferência Municipal é de responsabilidade dos coordenadores e relatores dos grupos, sob coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO VII
DA DINÂMICA DA PLENÁRIA FINAL DOS GRUPOS

Art. 16º. A plenária final, destinada à votação das propostas aprovadas pelos grupos de trabalho, terá a seguinte dinâmica:

I – leitura das propostas dos grupos, ou tempo de até 10 minutos para leitura pelos participantes;

II – votação e aprovação, por maioria simples, do relatório final,

§ 1º – Iniciado o regime de votação, não será permitida proposição de questões de ordem.

Art. 17º. Só poderão participar da votação das propostas os inscritos munidos de crachá de participante.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º. A convocação da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude deverá explicitar nos seus materiais de divulgação e publicações sua condição de etapa integrante da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 19º. Os casos omissos neste Regimento e eventuais

conflitos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 20º. A Prefeitura Municipal de Palmas se responsabilizará pela hospedagem e alimentação dos delegados municipais participantes da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 21º. Serão conferidos certificados aos participantes da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 22º. Os casos excepcionais ou omissos neste Regimento serão resolvidos pela comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Palmas/TO, 31 de Julho de 2011

Comissão Organizadora Municipal

ANEXO

RESOLUÇÃO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

A votação dos delegados para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude e para 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude deverá proceder da seguinte forma:

I. Só terão direito a votar nos candidatos a delegados, participantes devidamente inscritos na 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

II. Os candidatos devem dispor de um tempo estipulado pela Comissão Municipal Organizadora para se apresentarem e defenderem sua candidatura.

III. Após as apresentações de todos os candidatos, ocorrerá a votação que deverá ser em Assembléia Geral, por maioria simples.

Palmas/TO, 31 de Julho de 2011

Comissão Organizadora Municipal

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 611, de 12 de agosto de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 3 de agosto de 2011, referente a contratação de JOSEFA RODRIGUES SOUSA, quanto ao cargo, onde se lê Professor - PI-40h, leia-se Professor - PI-20h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 12 de agosto de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 612, de 12 de agosto de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

DANIELA DE REZENDE CAMPOS PORTUGAL, da função de Chefe da Divisão de Controle de Receitas - FG-4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de junho de 2011.

Palmas, 12 de agosto de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 613, de 15 de agosto de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto de 11 de março de 20011, resolve

DESIGNAR

ANTONIO DOS SANTOS SILVEIRA, Assessor Técnico II, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, para exercer a função de Coordenador do Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, sem prejuízo a sua função.

Palmas, 15 de agosto de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº241/2011, DE 29 de JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titularidade/Escolaridade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, Parágrafo Único, Inciso IV, alínea "d" todos da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	157651	Cristiane Coelho do Carmo	06/06/2011	5%	2011025230
2.	157321	Glauco Armudi	10/06/2011	5%	2011026355
3.	305341	Ivan Carlos Frank	11/02/2011	5%	2011005619
4.	170001	Raimunda Angela Rodrigues Xavier da Silva	18/05/2011	5%	2011022034
5.	297941	Tatiana Lopes da Rocha	06/04/2011	5%	2011015304

Palmas-TO, 30 de junho de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº242/2011, DE 29 de JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município,

Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titularidade/Escolaridade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, Parágrafo Único, Inciso IV, alínea "c" todos da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 15% (quinze por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	156891	Andréa Batista Silva Ferreira	29/03/2011	15%	2011013214
2.	161981	Claudia Souza Parrião	07/12/2010	15%	2011044267
3.	136041	Cleide Barros da Silva	17/03/2011	15%	2011011095
4.	155641	Leonice Ayres Santana	06/04/2011	15%	2011015181
5.	132911	Maria Deusilene Mora da Cruz	10/05/2011	15%	2011020387
6.	303571	Nabia Souza Gomes	25/02/2011	15%	2011007934
7.	143581	Sinézio da Mota Barros	12/04/2011	15%	2011016260
8.	157941	Sonia Lino de Souza Moura	06/07/2010	15%	2010025309
9.	174811	Syllene Afonso de Matos e Silva	26/10/2010	15%	2010039404
10.	136021	Odenir Rodrigues Martins	04/02/2011	15%	2011004848
11.	131491	Werlem Batista da Silva	14/04/2011	15%	2011016743

Palmas-TO, 30 de junho de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº243/2011, DE 29 de JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titularidade/Escolaridade a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, Parágrafo Único, Inciso IV, alínea "b" todos da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 15% (quinze por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	156791	Vanessa Fumaletto Gonzaga	19/01/2011	15%	2011002133

Palmas-TO, 30 de junho de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº244/2011, DE 29 de JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titularidade/Escolaridade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, Parágrafo Único, Inciso

IV, alínea "d" todos da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 15% (quinze por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	132871	Elialdina Santana de Arruda	08/04/2011	15%	2011015717
2.	158881	Israel Nogueira da Silva	25/04/2011	15%	2011017821

Palmas-TO, 30 de junho de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 245/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Titularidade aos Servidores do Quadro-Geral, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 19, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	159081	Adriana Martins Ferraz	26/01/2011	5%	2011003149
2.	301771	Ana Cristina Miranda de Moraes	16/06/2011	5%	2011027265
3.	334421	Juliana Ramos Bruno	12/01/11	5%	2011001173

Diretoria de Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 246/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Escolaridade aos Servidores do Quadro-Geral, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso II da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	333881	Célio Gomes Gouveia	20/06/2011	10%	2011027822
2.	255081	Sebastiana de Jesus Ferreira Lima	18/03/2011	10%	2011011488
3.	165521	Silvio Gomes Ferreira	16/06/2011	10%	2011027418

Diretoria de Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 247/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Escolaridade aos Servidores do Quadro-Geral, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	139171	Luzimara de Oliveira Negre	03/03/2011	10%	2011009029
2.	258301	Maxley Mendes Morato	09/06/2011	10%	2011026030
3.	310971	Rosana Delmundes Bezerra	02/06/2011	10%	2011024779
4.	282761	Ricardo Luis Rodrigues Lima	03/06/2011	10%	2011025170

Diretoria de Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 275/2011, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Titularidade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 19, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	310571	Josiane Campos Feitosa	30/06/2011	5%	2011029383
2.	174761	Noemi Oliveira de Souza	26/07/2011	5%	20110032868

Diretoria de Recursos Humanos, aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022/2011-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 276/2011, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Escolaridade aos Servidores do Quadro-Geral, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso II da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por

cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	141421	Dionisia Oliveira de Sousa	29/07/2011	10%	2011033420
2.	254241	Mary Lene Alves Nascimento	05/07/2011	10%	2011030124

Diretoria de Recursos Humanos, aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022/2011-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 277/2011, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Escolaridade aos Servidores do Quadro-Geral, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	139571	Maria de Jesus Gomes de Andrade	04/07/2011	10%	2011029871
2.	139981	Rosa Maria da Cruz	04/07/2011	10%	2011029855

Diretoria de Recursos Humanos, aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022/2011-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 290/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, ANO II Nº 301, de 15 de junho de 2011, com fulcro no decreto nº 238/2003.

Considerando a Lei 1782, de 23 de maio de 2011, que altera o art.19 da Lei 1749, de 22 de novembro de 2010, e o Parecer nº 2179/2011 – PGM, de 09 de agosto de 2011, favorável ao pagamento a título adicional de periculosidade aos doze servidores abaixo relacionados que desempenham a função de Agentes de Trânsito e Transportes – SMSTT, previsto na Lei Municipal que institui o PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes de Palmas, para que seja incluído nos vencimentos desses servidores o adicional de periculosidade, retroativamente, a partir de 1º de janeiro de 2011, conforme Art. 7º da Lei 1749, de 22 de novembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores descritos abaixo:

ITEM	NOME	MATRICULA
1	ANTÔNIA AMORIM DA SILVA FONTES	134221
2	DEIDY CARVALHO SANTOS	133701
3	DEUZINE PEREIRA LEITE	142051
4	JURACY VASCO FILHO	140021
5	JUVÊNCIO PEREIRA DA SILVA FILHO	060901
6	LUIS SANCHES	038401
7	MARCIO LEONAM DA SILVA ALMEIDA	163051
8	OTACIANO LEITE LEMOS	136791

9	ROODVAN DA SILVA SALES	176001
10	SIDNEY PARENTE AGUIAR	136781
11	SÔNIA REGINA CARDOSO DOS SANTOS	137561
12	WIANO FILHO MOURA BARBOSA	133381

Diretoria de Recursos Humanos, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22, DOM Nº 301

PORTARIA Nº 291/2011, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Governo, para a Secretaria Municipal de Educação/Assessoria de Comunicação, Maria da Neves Sheila de Oliveira, Assistente Administrativo matrícula nº.14265-1, Estatutário (a), a partir de 03/08/2011.

Palmas -TO, aos quinze dias do mês de agosto de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

PORTARIA Nº 292 /2011, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) Diene Caldeira de Moura Cabral, matrícula funcional nº. 17493, Analista Técnico Administrativa, relativamente ao período aquisitivo de 28/12/2009 a 27/12/2010, anteriormente marcada para 01/09/2011 à 30/09/2011, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 02/01/2012 a 31/01/2012.

Gabinete da Secretária, aos 15 dias do mês de agosto de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 293 /2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) Glicimeire de Amorim Prospero, matrícula funcional nº. 135261, Assistente Administrativo, exercendo cargo em comissão de Coordenador Técnico, relativamente ao

período aquisitivo de 17/02/2009 a 16/02/2010, anteriormente marcada para 01/09/2011 à 30/09/2011, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício de 02/01/2012 a 16/01/2012 e de 01/02/2012 a 15/02/2012.

Gabinete da Secretária, aos 15 dias do mês de agosto de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

Secretaria Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

ACÓRDÃO Nº: 66/2011

PROCESSO Nº: 40170/2008
RECORRENTE: GAM – Empreendimentos Imobiliários Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
ASSUNTO: Auto de Infração nº 405/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN, serviços prestados de terceiros, referente ao exercício de 2003, totalizando a importância de R\$ 626,78. Recurso Voluntário. A Contribuinte não juntou provas que pudessem demonstrar que os serviços de terceiros foram recolhidos pelo mesmo. O Julgador Singular afirma que a contribuinte não conseguiu provar que os serviços relacionados pelo auditor tenham como prestador profissional autônomo, com inscrição no Cadastro de Atividade Econômico-Sociais do Município, ou que tenham sido prestados em outro local e que tenham relação com a obra, mantendo o Auto de Infração por seus próprios fundamentos. O Representante Fazendário, afirma que por falta de recolhimento do tributo, opina pela manutenção da decisão de primeira Instância e o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 19/05/2011. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos determinando manutenção da decisão de primeira instância e do Auto de Infração por seus próprios fundamentos, no valor de R\$ 626,78 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), acrescidos de atualização, multa e juros de mora.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 405/2008 ISSQN, referente ao processo nº 40170/2008, que versa sobre ISSQN serviços prestados de terceiros. Não comprovada a responsabilidade de terceiros. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, com a manutenção da decisão de primeira instância do Auto de Infração por seus próprios fundamentos.

Palmas TO, 09 de agosto de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora – Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO Nº: 67/2011

PROCESSO Nº: 40172/2008
RECORRENTE: GAM – Empreendimentos Imobiliários Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
ASSUNTO: Auto de Infração nº 406/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN, serviços prestados de terceiros, referente ao exercício de 2004, totalizando a importância de R\$ 4.495,13. Recurso Voluntário. A Contribuinte não juntou provas que pudessem demonstrar que os serviços de terceiros foram recolhidos pelo

mesmo. O Julgador Singular afirma que a contribuinte não conseguiu provar que os serviços relacionados pelo auditor tenham como prestador profissional autônomo, com inscrição no Cadastro de Atividade Econômico-Sociais do Município, ou que tenham sido prestados em outro local e que tenham relação com a obra, mantendo o Auto de Infração por seus próprios fundamentos. O Representante Fazendário, com base na revisão dos cálculos e redução de valores retidos, comprovou que existe uma diferença a ser recolhida aos cofres públicos municipais, conforme descrição no mapa de recolhimento, comparado com o mapa da autuação da peça fiscal. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 19/05/2011. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos determinando a reforma da decisão de primeira instância, mantendo parcialmente o auto de infração, no valor de R\$ 2.035,18 (dois mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), acrescidos de atualização, multa e juros de mora.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 406/2008 ISSQN, referente ao processo nº 40172/2008, que versa sobre ISSQN serviços prestados de terceiros. Não comprovada a responsabilidade de terceiros. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, com a reforma da decisão de primeira instância, mantendo parcialmente o Auto de Infração por seus próprios fundamentos.

Palmas TO, 09 de agosto de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora – Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO Nº: 68/2011

PROCESSO Nº: 40174/2008
RECORRENTE: GAM – Empreendimentos Imobiliários Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
ASSUNTO: Auto de Infração nº 407/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN, serviços prestados de terceiros, referente ao exercício de 2005, totalizando a importância de R\$ 3.580,22. Recurso Voluntário. A Contribuinte não juntou provas que pudessem demonstrar que os serviços de terceiros foram recolhidos pelo mesmo. O Julgador Singular afirma que a contribuinte não conseguiu provar que os serviços relacionados pelo auditor tenham como prestador profissional autônomo, com inscrição no Cadastro de Atividade Econômico-Sociais do Município, ou que tenham sido prestados em outro local e que tenham relação com a obra, mantendo o Auto de Infração por seus próprios fundamentos. O Representante Fazendário, com base na revisão dos cálculos e redução de valores retidos, comprovou que existe uma diferença a ser recolhida aos cofres públicos municipais, conforme descrição no mapa de recolhimento, comparado com o mapa da autuação da peça fiscal. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 19/05/2011. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos determinando a reforma da decisão de primeira instância, mantendo parcialmente o auto de infração, no valor de R\$ 566,08 (quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), acrescidos de atualização, multa e juros de mora.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 407/2008 ISSQN, referente ao processo nº 40174/2008, que versa sobre ISSQN serviços prestados de terceiros. Não comprovada a responsabilidade de terceiros. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, com a reforma da decisão de primeira instância, mantendo parcialmente o Auto de Infração por seus próprios fundamentos.

Palmas TO, 09 de agosto de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora – Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO Nº: 69/2011

PROCESSO Nº: 40175/2008
RECORRENTE: GAM – Empreendimentos Imobiliários Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
ASSUNTO: Auto de Infração nº 408/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN, serviços prestados de terceiros, referente ao exercício de 2006, totalizando a importância de R\$ 11.324,86. Recurso Voluntário. A Contribuinte não juntou provas que pudessem demonstrar que os serviços de terceiros foram recolhidos pelo mesmo. O Julgador Singular afirma que a contribuinte não conseguiu provar que os serviços relacionados pelo auditor tenham como prestador profissional autônomo, com inscrição no Cadastro de Atividade Econômico-Sociais do Município, ou que tenham sido prestados em outro local e que tenham relação com a obra, mantendo o Auto de Infração por seus próprios fundamentos. O Representante Fazendário, com base na revisão dos cálculos e redução de valores retidos, comprovou que existe uma diferença a ser recolhida aos cofres públicos municipais, conforme descrição no mapa de recolhimento, comparado com o mapa da autuação da peça fiscal. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 19/05/2011. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos determinando a reforma da decisão de primeira instância, mantendo parcialmente o auto de infração, no valor de R\$ 11.138,14 (onze mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos), acrescidos de atualização, multa e juros de mora.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 408/2008 ISSQN, referente ao processo nº 40175/2008, que versa sobre ISSQN serviços prestados de terceiros. Não comprovada a responsabilidade de terceiros. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, com a reforma da decisão de primeira instância, mantendo parcialmente o Auto de Infração por seus próprios fundamentos.

Palmas TO, 09 de agosto de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora – Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO Nº: 70/2011

PROCESSO Nº: 40177/2008
RECORRENTE: GAM – Empreendimentos Imobiliários Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
ASSUNTO: Auto de Infração nº 409/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN, serviços prestados de terceiros, referente ao exercício de 2007, totalizando a importância de R\$ 18.732,06. Recurso Voluntário. A Contribuinte não juntou provas que pudessem demonstrar que os serviços de terceiros foram recolhidos pelo mesmo. O Julgador Singular afirma que a contribuinte não conseguiu provar que os serviços relacionados pelo auditor tenham como prestador profissional autônomo, com inscrição no Cadastro de Atividade Econômico-Sociais do Município, ou que tenham sido prestados em outro local e que tenham relação com a obra, mantendo o Auto de Infração por seus próprios fundamentos. O Representante Fazendário manteve parcialmente o auto de infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 19/05/2011. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos determinando a reforma da decisão de primeira instância, mantendo parcialmente o auto de infração, no valor de R\$ 16.087,99 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e

noventa e nove centavos), acrescidos de atualização, multa e juros de mora.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 409/2008 ISSQN, referente ao processo nº 40177/2008, que versa sobre ISSQN serviços prestados de terceiros. Não comprovada a responsabilidade de terceiros. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, com a reforma da decisão de primeira instância, mantendo parcialmente o Auto de Infração por seus próprios fundamentos.

Palmas TO, 09 de agosto de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora – Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO Nº: 71/2011

PROCESSO Nº: 40180/2008
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal
RECORRIDA: GAM – Empreendimentos Imobiliários Ltda.
ASSUNTO: Auto de Infração nº 410/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre recolhimento de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2004, totalizando a importância de R\$ 9.200,43. A contribuinte deixou de recolher o referido imposto dos imóveis transferidos as pessoas físicas e jurídicas. Inobservância a Lei Complementar nº 61/2002, parágrafo único. O Julgador Singular julgou improcedente o Auto de Infração por seus próprios fundamentos. Ilegalidade passiva. O Representante Fazendário manteve a decisão da primeira instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 19/05/2011. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos determinando a manutenção da decisão de primeira instância, julgando improcedente o auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 410/2008 ITBI, referente ao processo nº 40180/2008, que versa sobre recolhimento de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis. Comprovação de ilegalidade passiva. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, com a improcedência do Auto de Infração.

Palmas TO, 09 de agosto de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora – Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO Nº: 72/2011

PROCESSO Nº: 40182/2008
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal
RECORRIDA: GAM – Empreendimentos Imobiliários Ltda.
ASSUNTO: Auto de Infração nº 411/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre recolhimento de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2007, totalizando a importância de R\$ 38.377,90. A contribuinte deixou de recolher o referido imposto dos imóveis transferidos as pessoas físicas e jurídicas. Inobservância a Lei Complementar nº 107/2005, art. 83, parágrafo único. O Julgador Singular julgou improcedente o Auto de Infração por seus próprios fundamentos. Ilegalidade passiva. O Representante Fazendário manteve a decisão da primeira instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 19/05/2011. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos

determinando a manutenção da decisão de primeira instância, julgando improcedente o auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 411/2008 ITBI, referente ao processo nº 40182/2008, que versa sobre recolhimento de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis. Comprovação de ilegalidade passiva. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, com a improcedência do Auto de Infração.

Palmas TO, 09 de agosto de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora – Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO Nº: 73/2011

PROCESSO Nº: 40193/2008
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal
RECORRIDA: GAM – Empreendimentos Imobiliários Ltda.
ASSUNTO: Auto de Infração nº 415/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre recolhimento de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2005, totalizando a importância de R\$ 3.776,18. A contribuinte deixou de recolher o referido imposto dos imóveis transferidos as pessoas físicas e jurídicas. Inobservância a Lei Complementar nº 61/2002, parágrafo único. O Julgador Singular julgou improcedente o Auto de Infração por seus próprios fundamentos. Ilegalidade passiva. O Representante Fazendário manteve a decisão da primeira instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 19/05/2011. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos determinando a manutenção da decisão de primeira instância, julgando improcedente o auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 415/2008 ITBI, referente ao processo nº 40193/2008, que versa sobre recolhimento de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis. Comprovação de ilegalidade passiva. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, com a improcedência do Auto de Infração.

Palmas TO, 09 de agosto de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora – Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO Nº: 74/2011

PROCESSO Nº: 40194/2008
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal
RECORRIDA: GAM – Empreendimentos Imobiliários Ltda.
ASSUNTO: Auto de Infração nº 416/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre recolhimento de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2006, totalizando a importância de R\$ 3.251,86. A contribuinte deixou de recolher o referido imposto dos imóveis transferidos as pessoas físicas e jurídicas. Inobservância a Lei Complementar nº 107/2005, art. 83, parágrafo único. O Julgador Singular julgou improcedente o Auto de Infração por seus próprios fundamentos. Ilegalidade passiva. O Representante Fazendário manteve a decisão da primeira instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 19/05/2011. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos determinando a manutenção da decisão de primeira instância,

julgando improcedente o auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 416/2008 ITBI, referente ao processo nº 40194/2008, que versa sobre recolhimento de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis. Comprovação de ilegalidade passiva. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, com a improcedência do Auto de Infração.

Palmas TO, 09 de agosto de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora – Junta de Recursos Fiscais

PAUTA DE JULGAMENTO

FAÇO PÚBLICO DE ORDEM DO CONSELHEIRO CARLOS UMBERTO ALMEIDA GUEDES, PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, QUE CONSTA NAS PAUTAS DE JULGAMENTO PARA AS SESSÕES NOS DIAS E HORÁRIOS ABAIXO ESPECIFICADOS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Dia e horário do julgamento:	18/08/2011 às 14:30h
Processos:	35708-35711-35713-35715 todos de 2009
Autos de Infração:	676-677-678-679 todos de 2009
Exigência tributária:	ISSQN
Tipo do recurso:	Voluntário
Recorrente:	CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA.
Recorrida:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Representante da Fazenda:	EDOARDO GOMES
Conselheiro Relator:	SALVADOR NOLETO FILHO

Dia e horário do julgamento:	23/08/2011 às 14:30h
Processos:	23962-23980-23981-23982-23983-23984 todos de 2009
Autos de Infração:	364-380-381-382-383-384/2009
Exigência tributária:	ISSQN
Tipo do recurso:	Voluntário
Recorrente:	EMPREENHEIRA UNIÃO S/A.
Recorrida:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Representante da Fazenda:	LINDOLFO CAMPELO
Conselheiro Relator:	ATAUL CORRÊA GUIMARÃES

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sala 07, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/09 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, nos dias e horários abaixo especificados para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	CNPJ/CPF	Auto de Infração	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
PAZ & RIBEIRO LTDA (P & S AGRIMESSURA E CONSTRUÇÕES)	37379740/0001-90	175-176/2010	MF	06/09/2011	14:30h
TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	42290817/0023-05	317/2008	ISS	13/09/2011	14:30h

Palmas, 16 de agosto de 2011

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes

abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas-TO - CEP: 77.103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 045/90, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ATACADÃO REAL LTDA	2010031739	26.938.316/0001-12	000308
ANA CLEIDE LIMA JUSTY DE FREITAS	2011027304	202.047.443-34	000122
AENES MARIA SOARES DE CARVALHO SILVA	2010037713	380.529.971-00	000012
ADEMAR LIMA	2010040782	365.380.942-87	000010
BIANA REIS DE SOUSA	2011013558	386.210.611-04	000428
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTÔNIO LTDA	2011026675	26.936.815/0001-70	000168
CLAUDENIZE NERES DE BARROS PEREIRA	2011021577	546.705.191-15	000802
DIRCEU LUIZ SCHNEIDER	2011024177	554.675.399-49	005756
ELIAS RODRIGUES DE ANDRADE	2011028764	413.953.011-15	000684
FLORÊNCIO RIBEIRO DA SILVA	2011005325	186.881.101-82	000688
GILBERTO RAMOS RODRIGUES	2011021572	194.980.471-20	000791
GEOVA PEREIRA DE MENDONÇA	2010040780	142.922.128-30	000011
IVONA CRISTINA MONTEIRO TOLENTINO LABRE	2010037688	688.921.101-44	000477
JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO	2011023771	433.753.751-15	000977
JOÃO BATISTA URIAS	2010035567	055.934.331-00	000608
JESUS VICENTE PERES	2011021510	088.829.161-20	000620
JOÃO ALVES CARNEIRO	2011023741	262.713.621-68	000520
JOSÉ APARECIDO BEZERRA	2010031678	497.765.849-39	000689
JOHNNY WESLEY GONÇALVES MARTINS	2011017000	486.007.411-49	008095
JOÃO ALVES MARTINS	2011016997	576.091.657-15	008097
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PEIXOTO	2010014461	268.951.291-20	000692
MARIA JOSÉ GODINHO	2010033637	520.538.301-15	000191
MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA	2011027307	586.793.241-91	000902
MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA	2010037689	521.014.361-91	000476
MARCIO AURELIO CAVALCANTE	2011027288	851.522.931-53	000761
RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2011024051	197.103.051-15	008018
ROSENILDES DIAS NOLETO PERES	2011024190	377.431.201-04	000789
SIMONE LEANDRO NOGUEIRA	2011027254	902.607.161-20	000121
TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA	2010034554	807.239.261-15	004845

Palmas-TO, 15 de agosto de 2011.

Karla de Sousa Costa
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703– CEP 77103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANTÔNIO FRANCISCO MEDINA	2011030317	971.498.375-49	001048
ANTÔNIO COELHO DE ARRUDA	2011028882	799.339.551-87	000314
BANCO DO BRADESCO LTDA	2011026286	60.746.948/0001-12	009994
CLEA MARIA BEZERRA LIMA	2011026503	534.699.681-87	009978
CLEUSA MARQUES FERREIRA	2011024161	311.432.021-04	000610
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	2011024073	940.694.331-04	006251
JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA	2011027285	705.230.887-87	000617
JOHNNY WESLEY GONÇALVES MARTINS	2011030400	486.007.411-49	000741
JUSC DO VALE DO LAGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2011030107	05.965.334/0001-13	000794
MARIA BERENICE ANISZEWSKI	2011026508	099.661.881-34	009984
RAMON AZEVEDO RIBEIRO	2011030115	015.604.851-59	001028
ROSÂNGELA ALVES GOMES	2011026276	812.538.851-68	009989
ROSENILDES DIAS NOLETO PERES	2011026499	377.431.201-04	009980
SANTINO BEZERRA LIRA	2011027323	028.808.584-00	000615
VILMAR BIALLOWONS(PIZZA SIM)	2011028738	00.120.300/9720-91	000837
VILMAR BIALLOWONS(PIZZA SIM)	2011028736	00.120.300/9720-91	000833
VILMAR BIALLOWONS(PIZZA SIM)	2011028735	00.120.300/9720-91	000834
VILMAR BIALLOWONS(PIZZA SIM)	2011028733	00.120.300/9720-91	000840
VILMAR BIALLOWONS(PIZZA SIM)	2011028748	00.120.300/9720-91	000835

VILMAR BIALLOWONS(PIZZA SIM)	2011028747	00.120.300/9720-91	000839
VILMAR BIALLOWONS(PIZZA SIM)	2011028746	00.120.300/9720-91	000831
VILMAR BIALLOWONS(PIZZA SIM)	2011028745	00.120.300/9720-91	000832
VILMAR BIALLOWONS(PIZZA SIM)	2011028742	00.120.300/9720-91	000830
VILMAR BIALLOWONS(PIZZA SIM)	2011028741	00.120.300/9720-91	000836
VILMAR BIALLOWONS(PIZZA SIM)	2011020370	00.120.300/9720-91	009305
VILMAR BIALLOWONS(PIZZA SIM)	2011028739	00.120.300/9720-91	000838
VALDO LUIZ DO NASCIMENTO	2011001161	229.377.813-49	008704
WALDEMI MONTEIRO PONTES	2011028967	642.451.601-87	000981
WELSON GOMES RIBEIRO	2011027260	477.198.931-15	000119

Palmas, 15 de agosto de 2011.

Karla de Sousa Costa
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2011**

Processo nº 2011021851. Órgão Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de serviços de execução de recuperação de guias sem sargeta. Empresa(s) Vencedora(s): Sergio de Goes Monteiro Filho., CNPJ nº: 00.314.318/0001-47, Lotes nºs: 01, 02 e 03, . Valor Global R\$ 302.250,00 (trezentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Data da realização: 22/07/2011.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2011.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2011**

Processo nº 2011018128. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Empresa(s) Vencedora(s): Rossato & Berthold Ltda. CNPJ nº 06.977.683/0001-18, Lotes 01 e 04, Valor Global R\$ 4.005,99 (quatro mil cinco reais e noventa e nove centavos); Franciane de Cassia Biscaro - Me. CNPJ nº 13.019.798/0001-65, Lote 02, Valor Global R\$ 2.754,80 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. CNPJ nº 07.897.039/0001-00, Lotes 03 e 09, Valor Global R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais); BS Equipamentos Indústria e Comércio Ltda-EPP. CNPJ nº 04.709.243/0001-54, Lote 05, Valor Global R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais); Anrray Comércio e Manutenção de Equipamentos Médico Ltda. CNPJ nº 06.320.672/0002-41, Lote 06, Valor Global R\$ 10.299,99 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); M&S Crystal Empreendimentos e Representações Ltda. CNPJ nº 09.445.318/0001-50, Lote 07, Valor Global R\$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais); Conkast vendas Ltda. CNPJ nº 06.127.890/0001-83, Lote 08, Valor Global R\$ 5.694,00 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais). Data da realização: 29/06/2011.

Palmas -TO, 16 de agosto de 2011.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2011**

Processo nº 2011011992. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: Aquisição de veículos tipo passeio. Empresa Vencedora: Ford Motor Company Brasil Ltda, CNPJ nº 03.470.727/0016-07, item 01, Valor Global R\$ 86.100,00 (Oitenta e seis mil e cem reais). Data da realização: 01/08/2011.

Palmas -TO, 16 de agosto de 2011.

Viviane Gomide Dumont Vargas
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2011**

Processo nº 2011004758. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Objeto: Registro de Preços visando a futura contratação da prestação de serviços de locação de veículos 1.0, bicombustível, 5 portas, ano de fabricação 2010 ou 2011 e com menos de 30.000km rodados, Empresa(s) Vencedora(s): Poty Rent A Car Ltda. CNPJ nº 09.535.897/0001-22, item 01, Valor Global R\$ 83.998,80 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Data da realização: 05/08/2011.

Palmas -TO, 16 de agosto de 2011.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a PRORROGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2011, que tem como objeto o Registro de Preços visando futura a contratação de empresa para prestação de serviços de impermeabilização de valas sanitárias e fornecimento de Manta Geomembrana em PEAD, para as 15h do dia 29 de agosto de 2011, em virtude de alterações no edital. Certame do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, processo nº 2011002080, a ser realizado na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, Lts 08/09. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 as 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de agosto de 2011.

João Marciano Junior
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 19 de setembro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, Lts 08/09, a CONCORRÊNCIA nº 007/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresas para construção de 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde, assim discriminados: LOTE 01: construção de Unidade Básica de Saúde do Taquari; LOTE 02: construção de Unidade Básica de Saúde da 712 Sul; LOTE 03: construção de Unidade Básica de Saúde da 406 Norte; LOTE 04: construção de Unidade Básica de Saúde da 403 Sul; LOTE 05: construção de Unidade Básica de Saúde da 210 Sul; LOTE 06: construção de Unidade Básica de Saúde da 1103 Sul; e LOTE 07: construção de Unidade Básica de Saúde da 1004 Sul, de interesse da Secretaria de Saúde, processos nº 2011033402, 2011033404, 2011033406, 2011033407, 2011033409, 2011033412 e 2011033413. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de agosto de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2011, no sítio www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de peças para equipamentos odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2011012262. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de agosto de 2011.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2011, no sítio www.licitacoes-e.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de óculos de grau (conjuntos de armações e lentes) de interesse da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2011027332. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de agosto de 2011.

Osvaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2011, no sítio www.cidadecompras.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços, visando a futura aquisição de adubo orgânico, terra preta, calcário e fertilizante químico, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, processo nº 2011022388. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de agosto de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**Secretaria Municipal
da Educação**

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0882, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aditivo da obra de ampliação do refeitório, pórtico na entrada principal, reforma da cozinha e reforma geral do prédio existente na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	10792/2011	R\$ 131.832,54
VALOR TOTAL			R\$ 131.832,54

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20112146.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0938, 1º DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com paisagismo na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	CMEI Amâncio José de Moraes	31995/2011	R\$ 4.987,50

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 20110788.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0940, 1º DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma na rede elétrica da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Jorge Amado	33731/2011	35.691,93

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0941, 1º DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reparos na fossa existente e implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Zona de Raízes na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Marcos Freire	33732/2011	R\$ 7.195,29

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0961, 05 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com paisagismo na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	6227/2011	R\$ 5.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 967 de 11 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º Destituir a função de Secretário(a) Geral de Unidade de Ensino do(a) servidor(a) Jodaci Rodrigues Lima, matrícula nº 413003693 lotado(a) no(a) CMEI da Mamãe, Código de Lotação 29.3.9, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Excluir os 25% de gratificação pelo desempenho da função de Secretário(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) onze dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 968 de 11 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Gildete Gonçalves Santana, matrícula 972031, cargo Professora PII, para exercer a função de Secretária Geral, do CMEI da Mamãe cód. Lotação 29.3.9, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Conceder 25% de gratificação pelo desempenho da função de Secretário(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao (s) onze dia(s) do mês de agosto de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0970 de 12 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária do(a) servidor(a) Roseli Martins de Matos, matrícula funcional nº 304531, cargo PII 20h, função Professor de Séries Finais – Letras, lotado(a) no(a) Escola Municipal Darcy Ribeiro, código de lotação nº 29.2.14 a partir de 2 de agosto de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) doze dia(s) do mês de agosto de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

Edital nº 002

Edital nº 002 do "Processo Misto de Escolha de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas - 2011" – SEMED/PMP/TO, de 16 de agosto de 2011.

Abertura-

A Comissão de Formulação de Diretrizes e Organização do Processo Misto de Escolha de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas, nomeada por meio do Decreto nº 197 de 17 de março de 2011, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 196, de 17 março de 2011, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas (Lei nº. 1.445/2006), tendo em vista o Edital nº 001/2011 do Processo Misto de Escolha de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas – 2011 – SEMED/PMP/TO, de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 310, de 29 de junho de 2011, pág. 06, considerando o recesso do Fórum de Palmas, nos dias 11 e 12 de agosto de 2011:

TORNA PÚBLICA a segunda chamada para inscrições, na forma deste Edital:

1. As inscrições de segunda chamada no Processo Misto de Escolha de Diretores das Unidades Educacionais da rede pública do Sistema Municipal de Educação deverão ser realizadas, no período de 17 a 19 de agosto de 2011, de 12 horas às 18 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, sito na Avenida Teotônio Segurado, ACSU – SE 10, Conj. 01, Lote 05 (em frente à Ferpam), CEP: 77020-002.

Secretaria Municipal da Educação, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

Luzenir Poli Coutinho da Silveira
Presidente da Comissão Organizadora para Formulação de Diretrizes e Organização do Processo de Escolha de Diretores

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 169/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
LOCADOR: AQUÁRIUS EVENTOS E TURISMO LTDA
OBJETO: locação de salão de eventos para a realização do II Seminário Internacional de Educação Integral
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência de 25 a 27 de agosto de 2011.
BASE LEGAL: Processo Administrativo n.º 2011034512, Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Despacho n.º 48/2011.
RECURSOS: UO: 2900, Classificação Funcional: 12.361.0074-2388, Natureza de Despesa: 339039, Sub Elemento: 1400, Vínculo: 003040361, conforme Nota de Empenho n.º 9479.

Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO N° : 31570/2011
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO N.º 047/2011, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 31570/2011, Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, com a devida justificativa, conforme o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, consoante Decreto nº 21, de 23 de fevereiro de 2007, combinado com o inciso X, do art. 24 c/c art. 26, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para locação do imóvel localizado na Chácara Lago Azul, TO 010, Km 15, nesta capital, proprietário: TEODORO SOUZA RAMOS, CPF/MF 063.706.833-53, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.301.0059.2334; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36; FONTE: 004000199.

PALMAS, aos dez dias do mês de agosto de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 05 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 346/2008

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: SANDOVAL VIEIRA LABRES
OBJETO: Termo Aditivo nº. 05 ao contrato nº. 346/2008, referente à locação de 01 (um) imóvel, localizado na 704 Sul, Alameda 03/06, Lotes 05/06/07/08 10, nesta Capital, para atender às instalações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, de interesse da SEMUS.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo 11402/2006 (volume I e II), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº. 8.245/1991.

Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, Inciso VII, da Lei nº 1365, de 01 de março de 2005 e tendo em vista o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já estão ocupados por terceiros e que se encontram escriturados titularizados em nome do possuidor primitivo, tendo em vista, também, pedidos de regularização feitos pelos atuais ocupantes/possuidores dos mesmos, NOTIFICA os Srs IVANILDES MARIA DA SILVA, processo nº 38083/2007, FRANCISCO ISIDORIO DE ABREU, para manifestarem-se no prazo de 10 dias, quanto; Aos referidos pedidos, ficando cientes, desde já, que não o fazendo, será procedido o cancelamento da escritura e emitido um novo documento.

Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Município de Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2011.

ANTONIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL**

**Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO**